



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 106 | 12 de Junho de 2023

Lei Paulo Gustavo

Já está disponível a
consulta pública referente
a **Lei Complementar 195**
de 8 de julho de 2022.
Lei Paulo Gustavo.

Saiba mais no portal!

P
G
A
U
L
O
G
U
S
T
A
V
O



A população consegue tirar dúvidas e fornecer sugestões direto na Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço:

Rua Barão de Santa Cruz, 266 (2º andar)
Centro/Barra do Piraí-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo de Previdência Municipal.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Educação.....	07



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 52/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o locador André Leite Maggi.
OBJETO:	Prorrogação por 24 meses na vigência do Contrato nº 52/2021, cujo objeto é Locação de imóvel situado à Rua Doutor Moraes Barbosa nº 202, Centro, Barra do Piraí/RJ.
VALOR TOTAL	CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.123,08 e o valor global R\$ 122.954,01
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3193/2021.
VIGÊNCIA:	13/06/2023 à 13/06/2025.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8245, de 1991 da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	24 de maio de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 21/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal De Obras Públicas e a empresa Uniterra Terraplenagem LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, SITUADO NA TRAVESSA MARCÍLIO PORTO, BAIRRO OFICINAS VELHAS, no Município de Barra do Piraí.
VALOR	R\$ 641.429,17
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	917/2023
VIGÊNCIA:	07/06/2023 à 07/02/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	07 de junho de 2023.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO**

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora Sra. IZABEL JUSTINA FER-
NANDES, falecida em 03/05/2023, conforme processo nº 8273/2023.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 03/05/2023 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 101 de 01 de junho de 2023, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a Sra. ELZA ELENA MATOS DA SILVA nº 036/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
R\$ 1.757,70 (hum mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
...

Leia-se:

...
R\$ 1.782,00 (hum mil e setecentos e oitenta e dois reais)
...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de junho de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matricula 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 101 de 01 de junho de 2023, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a Sra. DAYSE VILLA NOVA DE OLIVEIRA nº 035/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
R\$ 1.953,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e três reais)
...

Leia-se:

...
R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais)
...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de junho de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matricula 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 101 de 01 de junho de 2023, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a Sra. ELZA ELENA MATOS DA SILVA nº 036/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...
R\$ 1.757,70 (hum mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
...

Leia-se:

...
R\$ 1.782,00 (hum mil e setecentos e oitenta e dois reais)
...

Onde se lê:

...
Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.302,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 455,70

Total da remuneração R\$ 1.757,70

Leia-se:

...
Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 462,00

Total da remuneração R\$ 1.782,00

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de junho de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matricula 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 101 de 01 de junho de 2023, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a Sra. DAYSE VILLA NOVA DE OLIVEIRA nº 035/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...
R\$ 1.953,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e três reais)
...

Leia-se:

...
R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais)
...

Onde se lê:

...
Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.302,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 651,00

Total da remuneração R\$ 1.953,00

Leia-se:

...
Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 660,00

Total da remuneração R\$ 1.980,00

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de junho de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matricula 1274



SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRATOS****ATO DE DISPENSA Nº12**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6405/2023

OBJETO: Aquisição de papel A4 medindo 210x297 mm para reabastecer o estoque do Almoxarifado Central da Saúde.

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO PATRASSO

CNPJ: 37.810.921/0001-20

VALOR: 41.416,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0020.2961.3.3.90.30.99.00.0000.100
10.301.0020.3045.3.3.90.30.99.00.0021.148
10.302.0020.3029.3.3.90.30.99.00.0022.149
10.305.0020.3042.3.3.90.30.99.00.0023.150

Barra do Piraí, 26 de Abril de 2023

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Empresa Imuni Astro Dedetização e Imunização Ltda Me.
OBJETO:	O Presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização e Desratização, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos, materiais e utensílios necessários á sua execução, abrangendo toda a Sede da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2180/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigos 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:	04 de Abril de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo



EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO PIRAI, em suas atribuições legais, disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Artigo 4º inciso III, em “manter permanente intercâmbio do Conselho Nacional de Educação e com os demais Conselhos Municipais”, vem perante a sociedade barrensense divulgar as principais temáticas abordadas no XXIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação.

RELATÓRIO SOBRE O XXIII ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Nos dias 01 e 02 de junho de 2023, os Conselheiros Municipais de Barra do Piraí no âmbito das respectivas representações: Rosane da Silva Sampaio/ Inspeção Escolar Municipal; Tatiane Costa de Lino /Diretora de Escola Municipal; Rogerio dos Santos Cunha/Professor da Educação Básica Municipal e Julia Maria Eugenio /Secretária Executiva do CME participaram do XXIII ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em São Francisco de Itabapoana.

O Encontro teve como tema geral: “Fortalecendo o papel dos Conselhos Municipais de Educação” e iniciou com Hélio Ricardo Batista, CME/Quatis, Coordenador Regional Sudoeste II; Kátia Alves, CME/ São Francisco de Itabapoana, Coordenadora Regional Norte e Jorge Roberto F. França, CME/Nova Friburgo, Coordenador da UNCME/RJ esclarecendo a dinamização das Oficinas Temáticas e apresentando a equipe organizadora.

A Conselheira Rosane da Silva Sampaio participou da Oficina Temática: “Legislação, territorialidade dos CMEs, linguagem escrita de normativas” com as dinamizadoras Maria das Graças (CME/ Natividade) e Amanda Albuquerque (CME/Teresópolis). As palestrantes realizaram algumas provocações, tais como: O que é o Conselho Municipal de Educação? Quais são as funções do CME? As funções estão definidas na Lei Orgânica e no Regimento do CME?

Em seguida, apresentaram as legislações que norteiam a Educação Básica/ CME, as autorizações de unidades escolas, a elaboração de Pareceres, Deliberações e Resoluções nos CMEs e oportunizaram estudo de casos.

Foi um momento enriquecedor com reflexões que auxiliarão no cotidiano dos Conselhos Municipais de Educação.

A Secretária Executiva do CME/ BP Julia Maria Eugenio participou da Oficina Temática: “Atribuições dos Conselhos Municipais de Educação” realizada pelo dinamizador Júlio Cesar Alves dos Santos, Coordenador Estadual da UNCME/ES) que abordou um pouco da história do Kelsen e provocou as pessoas: Se os conselheiros estavam cumprindo com suas atribuições. Pontuou a importância dos CMEs trabalhar em conjunto com o CAE, o CACS-FUNDEB e com a Câmara Municipal para que as Leis Municipais não viram as Leis Maiores. Destacou que os CMEs elaboram, emitem e executam: Deliberação, Pareceres, Portarias, Ementas entre outros.

Em seguida, enfatizou a importância de capacitações para os Conselhos Municipais de Educação e o cuidado para não serem manipulados pelas Secretarias. Pontuou a relevância do mandato passar para 4 anos, pois 2 anos



representam pouco tempo de atuação e quando os membros dos CMEs começam a fazer um trabalho, entra no ritmo em conjunto, tem que trocar os Conselheiros.

A Oficina foi esclarecedora abordando as principais atribuições dos Conselhos Municipais de Educação.

A Conselheira Tatiane Costa de Lino e o Conselheiro Rogerio dos Santos Cunha participaram da Oficina Temática: “O FUNDEB Municipal e suas mudanças” com a dinamizadora Ana Lucia Rodrigues, Presidenta do CACS-FUNDEB da União que trouxe para os presentes as principais mudanças que ocorreram no CACS-FUNDEB desde que o mesmo se tornou permanente perante a Lei. Citou a atual Lei que rege e de maneira breve como se deve ser feita a utilização dos recursos do fundo. Situações como recondução de conselheiros no CACS-FUNDEB, presidente do CACS-FUNDEB ser o secretário de educação ou ser uma indicação. VAAR, VAAT e VAAF e suas condicionalidades também foram colocadas.

Por diversas vezes citou a nova Lei de nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que se aplica o Novo Fundeb. Outra Lei citada foi a de nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que fala sobre O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), este ano é ano de avaliação para as turmas de 5º ano. Segundo a palestrante o ideal é que se comece a avaliar na educação infantil, esta fala está no sentido que o ideal seria que o sistema público melhorasse as condições da educação infantil, uma vez que é a Primeira Infância, desta forma todo o restante envolvendo o ensino fundamental caminharia melhor e daí os professores de 5º ano não ficariam com esse “peso” da avaliação, uma vez que haveria a certeza de que se fez uma educação infantil de qualidade e sendo assim ingressou-se no ensino fundamental com qualidade.

Explicou que a partir das novas mudanças feitas no Novo FUNDEB, o resultado do SAEB influenciará na ampliação ou não de envio dos recursos destinados aos municípios, além de funcionar medidor de qualidade do ensino ofertado. Disse que as escolas particulares também fazem a avaliação, e para elas o SAEB é valido apenas como um medidor de qualidade do ensino.

Abordou a importância de se conhecer o Plano Municipal de Educação do município, do Censo Escolar e que relatório e documentos não podem ser decididos em grupo de WhatsApp e sim em reuniões (votar e deliberar).

Enfim, foi uma oficina muito proveitosa, onde foi possível troca de aprendizado e fortalecimento do aprendizado já existente.

Ao término das Oficinas Temáticas foi divulgado o local do “Cerimonial Felicitá” para a “Mesa de Abertura” com autoridades do Município e Conselho Regional.

Posteriormente, os Conselheiros compareceram ao local, assistiram as apresentações das autoridades que compuseram a Mesa de Abertura e participaram das demais ações proporcionadas aos Conselheiros Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

No dia 02 de junho assistiram a Palestra Magna “A importância do Plano Municipal de Educação (Elaboração, Monitoramento e Avaliação)” com a palestrante Cíntia da Luz Rodrigues, CME/Niterói-Doutoranda (UFF).

Iniciou com reflexões sobre os Conselhos Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro, pontuando que os CMEs precisam ter o sistema regulamentado e enfatizando a Lei nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Os municípios necessitam compreender que há metas relacionadas ao Estado e ao Governo Federal sendo relevantes articulações, mas destacou que o Estado ainda não tem o Plano homologado.

Em seguida, enfatizou sobre o Diagnóstico e o Planejamento que cada município deve realizar para acompanhamento das Metas do Plano Municipal de Educação (PME), pois a preocupação predominante era focada na elaboração como documento técnico e não nas ações para sua implementação.

A palestrante destacou etapas do monitoramento e da avaliação do PME tais como: organizar o Trabalho; estudar o Plano; monitorar continuamente as metas e estratégias; e avaliar o Plano periodicamente.

Outros pontos relevantes foram a discussão sobre os CMEs e os PMEs com prazo de avaliação, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e participação dos CMEs no Plano de Ações Articuladas (PAR).

Finalizou a temática destacando a importância da reconstrução do Plano Municipal para 2025 com discussões amplas e significativas.

Importante ressaltar que o Encontro proporcionou reflexões enriquecedoras em prol de ações significativas e transformadoras para a Formação e atualização dos Conselheiros Municipais de Educação.

O Conselho Municipal de Educação proporcionará o repasse do XXIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais da Educação em 19/06/2023 às 18h no auditório da Secretaria Municipal de Educação e os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cmebp@hotmail.com ou telefone: (24) 2443-2545.

Os participantes do XXIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais De Educação do Estado do Rio de Janeiro organizarão a troca de saberes através de três temáticas: “Legislação, territorialidade dos CMEs, linguagem escrita de normativas”; “Atribuições dos Conselhos Municipais de Educação” e “O FUNDEB Municipal e suas mudanças”.

A formação e o comprometimento em repassar as informações, em busca de atualizações na Educação, se faz presente no Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí.

Rosane da Silva Sampaio

Rosane da Silva Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Educação